

EDITAL N. 08/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRÉ-APRENDIZAGEM

A entidade Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos, neste ato, declara aberta as inscrições para o **PROGRAMA DE PRÉ-APRENDIZAGEM**, das vagas disponíveis para o SEGUNDO semestre de 2019.

Este programa tem como objetivo preparar, avaliar e encaminhar candidatos para os PROJETOS DE APRENDIZAGEM TÉCNICO-PROFISSIONAL, desenvolvidos pela entidade em projetos próprios ou em parceria, quando houver vagas disponíveis em alguma das cerca de 150 empresas parceiras. Os principais projetos desenvolvidos pela Instituição estão nas seguintes áreas:

- A) Aprendiz Bancário;
- B) Assistente Administrativo Aprendiz;
- C) Aprendiz Cooperativo;
- D) Aprendiz na Indústria de Alimentos;
- E) Aprendiz em Serviços de Lanchonete;
- F) Aprendiz em Serviços de Supermercados;
- G) Aprendiz em Serviços de Logística;
- H) Aprendiz em Processos de Produção.

Segue o **REGULAMENTO** para as inscrições dos candidatos.

I. DAS VAGAS E INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Do número de vagas disponíveis:

1.1. Vagas para Maringá de 14 a 17 anos:

- A) 90 vagas para adolescentes com disponibilidade no período da manhã.
- B) 60 vagas para adolescentes com disponibilidade no período da tarde.

1.2. Vagas para outras cidades 14 a 17 anos:

- A) 30 vagas para adolescentes com disponibilidade no período da manhã.
- B) 20 vagas para adolescentes com disponibilidade no período da tarde.

1.3. Vagas para maiores de 18 anos de Maringá e outras cidades:

- A) 60 vagas para jovens com disponibilidade no período da manhã.
- B) 40 vagas para jovens com disponibilidade no período da tarde.

1.4. O prazo de permanência no projeto é de no mínimo 6 meses, antes do encaminhamento ao mercado de trabalho, a depender da abertura de vagas pelas empresas parceiras da Instituição.

2. Se não atingir o limite mínimo de inscritos, não se realizará o projeto.

3. O não cumprimento de qualquer das datas estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

4. A ausência de qualquer documento ou a ausência do candidato e seu responsável legal em qualquer uma das fases, desclassificará o candidato.

5. Não será realizada inscrição se o adolescente (com menos de 18 anos) não estiver acompanhado do responsável legal (favor não insistir).

6. O responsável legal do candidato é apenas aquele que possui a guarda legal, ou seja, pai e mãe, a partir do Registro de Nascimento em Cartório, que não tenham perdido o poder familiar. Além dos pais, são responsáveis legais aqueles que possuem Ordem Judicial que lhe determine a “Tutela” do adolescente com idade inferior a 18 anos, nos termos do Código de Processo Civil.

7. Não serão realizadas inscrições de candidatos com documentos pendentes, documentos parciais, ilegíveis, fora da validade, etc.

8. Não serão realizados atendimentos por telefone, nem inscrições pela internet.

9. A seleção do candidato se dará após o cumprimento das seguintes etapas: 1) apresentação de documentos; 2) realização entrevista com a Equipe Multidisciplinar; 3) realização de prova escrita; 4) análise da situação socioeconômica; 5) presença do responsável legal em reunião.

II. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1. Ter Idade entre **14 e 21 anos**.

2. Possuir Escolaridade mínima: 6º ano completo.

3. Apresentar o **ORIGINAL e UMA CÓPIA** dos documentos abaixo relacionados:

Documentos
1) Carteira de Identidade do candidato (R.G.).
2) CPF do candidato
3) Certidão de casamento se houver
4) CTPS – Carteira de trabalho (<i>páginas contendo o número, identificação pessoal e último contrato de trabalho</i>) ou ,
4.1) Protocolo de solicitação da CTPS (Carteiro de Trabalho) no M.T.E.
5) Atestado de Vacinação (Emitido pelo Posto de saúde após verificação da carteirinha de vacina).
6) Reservista (obrigatório para idade superior a 18 anos).
7) 1 fotos 3X4 atual.
8) Documentos do Responsável - R.G. e CPF (para candidato com menos de 18 anos).
9) Comprovante de Residência atualizado (a partir de maio).
10) Comprovante de renda familiar de todos os membros da família que trabalham (holerite).
10.1. No caso de renda informal, apresentar declaração de renda autenticada em cartório com a assinatura de duas testemunhas.
10.2. Para os desempregados apresentar carteira de trabalho (folha com o último registro).

10.3. Para os que recebem seguro desemprego, apresentar comprovante.
10.4. Para os que recebem aposentadoria ou benefícios do INSS é necessário apresentar comprovante do recebimento.

11) Declaração de matrícula escolar com data de junho ou julho de 2019 ou documento de conclusão do ensino médio.

12) Boletim escolar do 1º trimestre/2019.

13) Comprovante de inscrição no CadÚnico (caso receba benefícios do Governo Federal), assinado e datado pelo CRAS, com validade de até 3 meses.

14) Comprovante dos seguintes benefícios assistenciais (SE HOVER): PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), BPC Idoso (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), BPC PCD (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), Tarifa Social da Água (Conta da SANEPAR), Luz fraterna (Conta da Copel), Leite das crianças.

15) Autorização do uso de imagem (disponível no site do Lins, abaixo).

16) Código de Conduta (disponível no site do Lins, abaixo).

* Site do Lins www.linsdevasconcellos.org.br/editais

4. Realizar, no momento da apresentação de documentos, preenchimento de ficha de inscrição e realizar entrevista com a Equipe Multidisciplinar da Entidade, com atribuição de pontuação ao candidato.

5. Realizar, em data agendada, prova escrita de conhecimentos básicos, com atribuição de pontuação ao candidato.

6. Para os selecionados, é necessária a presença do RESPONSÁVEL LEGAL em reunião com as famílias, em data agendada, sob pena de desclassificação.

7. Além do cumprimento de todas as etapas acima relacionadas, haverá análise de renda, idade e escolaridade, critérios que não desclassificarão, mas determinarão a ordem de classificação dos candidatos.

8. Candidatos com idade entre 14 e 17 anos, moradores do território CRAS REQUIÃO, serão encaminhados para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** havendo vagas para este serviço.

8.1. Lista de bairros que compõe o território do CRAS Requião:

Bom Jardim	Ibirapuera
Conjunto Habitacional Itatiaia	Jardim Atlanta
Conjunto Habitacional Itatiaia	Jardim Paulista I, II, III e IV
Conjunto Habitacional Requião I, II, III e IV	Moradia dos Ipês
Conjunto Novo Paulista	Zona 54 (Gleba Ribeirão Sarandi)
Conjunto Residencial Guaiapó	Zona Rural – Leste

III. DA PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA DO PROCESSO.

1. Entrevista realizada com a equipe multidisciplinar:

A) A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com as respostas dadas a todas as perguntas;

B) A não realização da entrevista atribuirá a nota 0 (zero) para o candidato, ocorrendo sua desclassificação.

2. Prova escrita:

A) Serão aplicadas 10 (dez) questões de conhecimentos básicos, objetivas (de marcar "X") com atribuição de 1,0 (um) ponto para cada questão, assim divididas: quatro de Língua Portuguesa, quatro de Matemática e duas de Raciocínio Lógico.

B) Serão desclassificados aqueles que tirarem nota igual ou inferior a 5,9 (cinco vírgula nove).

C) Os conteúdos serão: **Matemática:** Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, resolução de situações-problemas, Frações. **Português:** Estrutura de frases e parágrafos; Ortografia, Coesão e coerência, Produção textual, Interpretação de textos. **Raciocínio lógico básico.**

3. Da avaliação da situação socioeconômica: o critério de renda não desclassifica o candidato, apenas é utilizado para fins de determinar a ordem de classificação:

A) Para renda até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo – será atribuído 10 pontos.

B) Para renda de $\frac{1}{4}$ a $\frac{2}{4}$ do salário mínimo – será atribuído 05 pontos.

C) Para renda acima de $\frac{2}{4}$ do salário mínimo – será atribuído 01 ponto.

D) A prioridade de atendimento é para aqueles que possuem a menor renda, por isso, a pontuação é decrescente.

4. Em caso de empate entre os candidatos, serão selecionados os que a) tiver menor renda familiar per capita; b) tiver até 18 anos (prioridade de atendimento); c) estudar em escola pública; d) tiver realizado primeiro a inscrição.

5. Será desclassificado o candidato que tirar nota zero em qualquer uma das etapas.

IV. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES E RESULTADOS

1. Data para Inscrições nesta entidade: De **15 DE JULHO** a **24 DE JULHO** no horário entre 8h-11h e 13h-16h30; aos sábados o atendimento ocorrerá das 8h-11h, sendo que serão atendidas até 50 inscrições por período (manhã/tarde).

1.1. A apresentação dos documentos não será aceita em momento diferente do prazo previsto para as inscrições.

2. Divulgação de resultados e início das aulas:

2.1. Divulgação do edital com nomes dos adolescentes/jovens convocados para realização da prova escrita: **26 DE JULHO**

2.2. A Prova Escrita será realizada nos dias **29 E 30 DE JULHO**, sendo nos períodos da manhã e/ou tarde, conforme edital divulgado em **26 DE JULHO**. A PROVA TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 1 HORA.

2.3. A Divulgação de resultado da **Primeira Chamada** (com os classificados na prova escrita, entrevista e situação socioeconômica): **01 DE AGOSTO**.

2.4. Para os SELECIONADOS EM PRIMEIRA CHAMADA a data da reunião com as famílias: **05 DE AGOSTO** às **18h30**.

Obs.: A ausência do responsável nesta reunião implicará na desclassificação do candidato.

2.5. **Início das aulas** para convocados na **primeira chamada**:

A) **08 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas às quintas-feiras à tarde);

B) **10 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas aos sábados pela manhã)

C) **13 DE AGOSTO**. (Pré-aprendiz com aulas às terças-feiras à tarde).

2.6. A Divulgação do resultado da **Segunda Chamada** (conforme número de desistentes da Primeira Chamada): **07 DE AGOSTO**

2.7. Data da reunião com as famílias da segunda chamada: **10 de agosto** às **10h45**.

Obs.: A ausência do responsável nesta reunião implicará na desclassificação do candidato.

2.8. **Início das aulas** para convocados na **segunda chamada**:

A) **13 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas às terças à tarde).

B) **22 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas às quintas-feiras à tarde);

C) **17 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas aos sábados pela manhã)

3. Os candidatos não selecionados farão parte de um cadastro de reserva, com validade até 20/11/2019. Após esta data, novo processo será iniciado e havendo interesse, o candidato não convocado ao projeto terá que realizar nova inscrição (edital do primeiro semestre de 2020).

4. Serão divulgados resultados separados para a concorrência entre candidatos de Maringá e para a concorrência entre candidatos de outras cidades.

V. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PRÉ-APRENDIZAGEM

1. Durante todo o projeto, é obrigatória a presença dos responsáveis legais e/ou da família, quando solicitada pela Equipe da Entidade, para garantir o desenvolvimento do adolescente/jovem. Por isso, serão realizadas reuniões com os responsáveis, que deverão comparecer, conforme oportunamente publicado.

2. Durante as aulas, a ausência sem justificativa (que deve ser apresentada à equipe do Lins de Vasconcellos) poderá acarretar na desclassificação dos candidatos, SENDO NECESSÁRIO NO MÍNIMO 75% DE FREQUÊNCIA.

3. Após 3 faltas consecutivas há o desligamento do projeto, por desistência.
4. Após 3 advertências, independente do motivo, haverá o desligamento do projeto.
5. Para participar dos programas da Entidade (Pré-aprendizagem e Aprendizagem) é obrigatória a disponibilidade para vir à entidade de segunda a sábado, conforme convocação, quando são realizadas aulas teóricas e oficinas, integrantes do projeto.

VI. DOS RECURSOS

1. Qualquer informação incorreta, divergência ou discordância com o resultado, deverá ser submetida à análise da Equipe Pedagógica da Entidade no prazo até 29 de julho de 2019, às 15h, para o RESULTADO DE PRIMEIRA CHAMADA, por meio de recurso escrito, apresentado na Secretaria da Entidade.
2. Demais recursos terão seus prazos previstos nos próximos editais.

Maringá, 17 de junho de 2019.

Equipe Pedagógica
Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos